

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Lei Municipal nº 680 de 28 de dezembro de 2007.

FIXA VALOR DE DIÁRIA, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO CARLOS BARBIAN, Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, promulga e sanciona a seguinte,

LEI

- Art. 1º É fixada em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor da diária para o Prefeito e Vice-Prefeito, quando em serviço fora do território do Município.
 - § 1° Os Secretários Municipais, Consultoria Jurídica e o Técnico de Contabilidade farão jus a diária no valor equivalente de 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido no caput do artigo.
 - § 2º Os demais Servidores farão jus a uma diária no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido no caput do artigo.
 - § 3º O pernoite será comprovado através de nota fiscal do hotel e/ou quaisquer notas de despesas que o evidenciam, como pedágio, despesas com alimentação.
 - § 4º Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite, as despesas serão pagas mediante a comprovação das mesmas.
 - § 5º Nos casos de deslocamento fora do Estado, o valor da diária sofrerá um aumento de 100%.
 - Art. 2º O valor da diária será reajustado anualmente de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).
 - Art. 3º As despesas com táxi e estacionamento serão comprovadas mediante recibo e/ou através de um histórico de deslocamento.
 - Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.
 - Art. 5° Fica revogada a Lei Municipal nº 450 de 31-12-2001.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda (RS), em 28 de dezembro de 2007.

Roberto Carlos Barbian Prefeito Municipal

REGISTRE SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

Alexandre Elias Nicola Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME:	
SAÍDA – DATA:RE	TORNO - DATA:
DESTINO:	
MOTIVO:	
Assinatura Secretário Solicitante	Visto Secretaria da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME:		
SAÍDA – DATA:	HORA:	
RETORNO - DATA:	HORA:	
DESTINO:		
MOTIVO:		
DESPESAS:		
TOTAL DAS DESPESAS:		
TOTAL DAS DESFESAS.		
A saissature de Carridan	Vieto de Corretério en Despensável	
Assinatura do Servidor	Visto do Secretário ou Responsável	

OBS: Anexar os comprovantes das despesas e das atividades desenvolvidas